

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 107/2023

Termo Aditivo ao Contrato n. 061/2022, cujo objeto é a prestação de serviço de assinatura anual da plataforma Zênite Fácil, autorizado pelo Senhor Rafael Alexandre Machado, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, à fl. 46 do PAE n. 26.139/2023, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Zênite Informação e Consultoria S/A, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor José Luiz Sobierajski Júnior, inscrito no CPF sob o n. 613.589.089-15, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa a empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, estabelecida à Avenida Sete de Setembro n. 4698, 3º e 4º andar, Bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-000, telefone (41)2109-8666, e-mail gabriela.lima@zenite.com.br alexandra.lorenzetti@zenite.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 86.781.069/0001-15, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Representante Legal, Senhora Alexandra Melek Lorenzetti, inscrita no CPF sob o n. 757.729.819-00, residente e domiciliada em Curitiba/PR, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato n. 061/2022 fica prorrogado até 11/10/2024.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMPENHO DA DESPESA

2.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2023NE000694, em 18/09/2023, no valor de R\$ 11.006,71 (onze mil e seis reais e setenta e um centavos), para a realização da despesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

061/2022.	3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n.
,	
•	E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.
	Florianópolis, 19 de setembro de 2023.
CONTRATANTE:	

JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

CONTRATADA:

ALEXANDRA MELEK LORENZETTI REPRESENTANTE LEGAL